



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 1992/2021

Araucária, 24 de maio de 2021.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação nº. 488/2021 - PA 39750/21.

Senhor Presidente,

Em reposta a Indicação nº 488/2021, do vereador Vagner Chefer, em que solicita que as empresas privadas, ao contratar funcionários para manutenção da REPAR, tenha obrigatoriedade dos exames de diagnóstico do COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde SMSA informou, que o Comitê de Prevenção, Acompanhamento e Ameaça para o enfrentamento do novo Coronavírus (SARS - CoV - 2/COVID - 19) recomendou a implementação de novas normativas em âmbito municipal voltada a regulamentação das ações de prevenção da COVID-19 em médias e grandes empresas (Decreto Municipal 34.608/2020).

Informou a SMSA que as empresas também estão sujeitas ao cumprimento da Portaria Conjunta do Ministério da Economia e Ministério da Saúde nº 20/2020 que estabelece procedimentos para o diagnóstico, rastreamento e determinação de isolamento em empresas.

Por fim, informou, que a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Departamento de Vigilância em Saúde, em suas ações de fiscalização, comumente observa o cumprimento dessas normativas em consonância com os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

